

LEI Nº 3008 DE 02-05-97

ALTERA O ARTIGO 20 DA LEI NÚMERO 2.490. DE 06 (SEIS) DE MARÇO DE 1.989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 20 (vinte) da Lei número 2.490, de 06 (seis) de março de 1.989, passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 - O artigo 69 (sessenta e nove) da Lei nº 2.228, de 26 (vinte e seis) de novembro de 1.984 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 69 - A contribuição de melhoria tem como fato gerador a realização de obra pública."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de maio de 1.997.
Prefeito Municipal